

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.284/2004

De 27 de abril de 2.004

**“Autoriza o Poder Executivo a doar
imóvel para a Igreja Pentecostal
Deus é Amor”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel localizado na área institucional do Município, contendo 600 metros quadrados de área, cujas confrontações são as seguintes: **SUL**: Frente – Rua Anhanguera, medindo 15 m; **LESTE**: Visto de frente lado direito – remanescente da quadra institucional B, medindo 40 m, **OESTE**: Visto de frente lado esquerdo – Rua Arara Azul, medindo 40 m; **NORTE**: Fundos – Rua da Paz, medindo 15m, à Igreja Pentecostal Deus é Amor.

Art. 2º - Fica a doação condicionada á construção do templo da Igreja Pentecostal Deus é Amor, na área descrita no art. 1º, no prazo de 03 (três) anos, sob pena de revogação e restituição do imóvel para o domínio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Porto Murtinho – MS, 27 de abril de 2.004

ABEL NUNES PROENÇA
- Prefeito Municipal -